

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL**

CAMPUS OSÓRIO

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Julia Agnoletto

OS LIMITES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO – RS

**Profa. Dra. Lisiane Zanella
Orientadora**

**Osório
Novembro
2025**

OS LIMITES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO – RS

THE LIMITS OF ENVIRONMENTAL EDUCATION IN THE MUNICIPALITY OF OSÓRIO – RS

Julia Agnoletto
agnolettojuia1@gmail.com

Resumo: Considerando o cenário atual de intensas mudanças climáticas e frequentes catástrofes ambientais, esta pesquisa analisa as ações de Educação Ambiental no município de Osório, localizado no Rio Grande do Sul, conhecido pela sua rica biodiversidade. Com abordagem qualitativa, exploratória e documental, a pesquisa teve como objetivo compreender como as políticas públicas locais relacionadas à educação ambiental vêm sendo aplicadas para promover a conscientização ambiental, a fim de mitigar os impactos antrópicos. Para isso, foram realizadas pesquisas em documentos, leis, decretos e relatórios municipais, e visitas às secretarias de Educação e Meio Ambiente, buscando identificar programas, projetos, ações pontuais e, assim, identificar os desafios atuais para a implementação da educação ambiental em Osório. Também foram consideradas iniciativas comunitárias, educacionais e parcerias com instituições de ensino e projetos regionais. Os resultados apontam para a existência de iniciativas importantes, embora muitas estejam fragmentadas ou carentes de continuidade. Destaca-se a necessidade de maior articulação, investimento e formação continuada dos profissionais da educação e meio ambiente. O estudo reforça o papel central da EA na formação cidadã e na promoção de uma cultura de sustentabilidade, especialmente em um município com alta relevância ambiental.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Ações Ambientais; Sustentabilidade.

Abstract: Considering the current context of intense climate change and frequent environmental disasters, this study analyzes Environmental Education actions in the municipality of Osório, located in the state of Rio Grande do Sul, Brazil, a region recognized for its rich biodiversity. Adopting a qualitative, exploratory, and documentary approach, the research aimed to understand how local public policies related to environmental education have been implemented to promote environmental awareness and to mitigate anthropogenic impacts. To this end, document analysis was conducted on municipal legislation, decrees, and official reports, in addition to visits to the Municipal Departments of Education and Environment, with the aim of identifying programs, projects, and specific actions, as well as the current challenges associated with the implementation of environmental education in Osório. Community-based initiatives, educational actions, and partnerships with educational institutions and regional projects were also considered. The results indicate the presence of relevant initiatives; however, many of them remain fragmented or lack continuity. The study highlights the need for greater institutional articulation, increased investment, and continuous professional development for education and environmental professionals. Overall, the findings reinforce the central role of Environmental Education in citizenship formation and in fostering a culture of sustainability, particularly in a municipality of high environmental significance.

Keywords: Environmental Education; Environmental Actions; Sustainability.

1. Introdução

O século XXI tem enfrentado uma crise socioambiental sem precedentes na história da humanidade. A aceleração dos processos de degradação dos recursos naturais, impulsionada pelo atual modelo de desenvolvimento capitalista, pautado na exploração dos recursos naturais, coloca em xeque a própria capacidade de resiliência dos ecossistemas planetários. Cenários de poluição generalizada, desmatamento contínuo, perda acelerada da biodiversidade, eventos climáticos extremos com crescente poder destrutivo, tem se tornado, infelizmente, cada vez mais frequentes nos noticiários e na realidade das comunidades mundo afora. Diante desse quadro alarmante, torna-se urgente repensar criticamente os modelos de intervenção antrópica que têm agravado tais problemas, buscando alternativas que reconciliem o bem-estar humano com os limites ecológicos do planeta.

Diante desse contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar as ações de Educação Ambiental desenvolvidas no município de Osório/RS, com ênfase na identificação de seus limites institucionais, administrativos e pedagógicos, bem como nas potencialidades existentes para a promoção de uma cultura de sustentabilidade. Busca-se compreender em que medida as iniciativas municipais apresentam alinhamento com os princípios da Educação Ambiental, reconhecendo que tal alinhamento ocorre, em muitos casos, de forma parcial, fragmentada ou limitada, em função de condicionantes estruturais e institucionais.

A motivação inicial para esta pesquisa surgiu a partir de uma reportagem do Nexo Jornal (2024) sobre a plataforma Diários do Clima, um repositório digital privado, que centraliza e divulga informações sobre publicações e ações municipais relacionadas ao meio ambiente e às mudanças climáticas. Essa ferramenta, que segue uma metodologia de mapeamento digital de dados abertos, revelou a inexistência de dados sobre o município de Osório, gerando questionamentos sobre os registros recorrentes da atuação do poder público municipal nesta área.

Osório apresenta-se como um território de grande relevância em termos ecológicos. Com uma área territorial expressiva de 663,878 km² e uma população estimada em aproximadamente 47 mil habitantes (IBGE, 2022), o município destaca-se pela sua notável beleza natural. Seu território apresenta um mosaico de

ecossistemas de alta relevância, compreendendo remanescentes de Mata Atlântica, extensos areais, vegetação de restinga, banhados de grande importância para a avifauna e um complexo lagunar verdadeiramente impressionante, composto por 23 lagoas de água doce. Entre esses corpos d'água, destacam-se a Lagoa do Peixoto, a Lagoa do Marcelino, a Lagoa do Horácio e a Lagoa dos Barros, que compõem uma paisagem única e desempenham funções ecológicas cruciais.

Essa riqueza ecossistêmica confere a Osório o status de área prioritária para a conservação da biodiversidade, conforme atestam os zoneamentos ecológicos realizados pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM, 2020). A paisagem do município é ainda marcada pela presença imponente do Morro da Borússia, uma formação de relevo que se constitui como área de relevante interesse ecológico e turístico, oferecendo mirantes naturais de beleza cênica exuberante, rampas de voo livre e diversas opções para a prática do turismo ecológico, rural e de aventura. Sua localização na planície costeira também confere a Osório praias bastante frequentadas, como a Praia de Atlântida Sul e a Praia de Mariópolis, que recebem um fluxo intenso de veranistas durante a temporada de verão, gerando impactos ambientais específicos que demandam atenção e gestão.

A biodiversidade ambiental presente em Osório torna o município um espaço privilegiado e, ao mesmo tempo, desafiador, para a implementação de políticas públicas de educação ambiental que sejam integradas, contínuas e contextualizadas. Políticas públicas ambientais têm um papel importante para articular a necessidade de conservação da biodiversidade com as oportunidades de um desenvolvimento local sustentável, que respeite a base ecológica que o sustenta.

Nesse sentido, o arcabouço legal que fundamenta a atuação em Educação Ambiental no Brasil é robusto. A Lei Federal nº 9.795, de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 1999), estabelece de forma clara que é dever do poder público, em todas as suas esferas, promover ações educativas que envolvam ativamente a comunidade na proteção e preservação do meio ambiente. Assim, compete à União a formulação das diretrizes gerais, a coordenação da política nacional, o apoio técnico e financeiro aos demais entes federativos. Aos Estados cabe a implementação das políticas regionais, a articulação entre

municípios e a adaptação das diretrizes nacionais às estaduais. Aos Municípios cabe o planejamento e execução das ações de Educação Ambiental nos espaços escolares e comunitários, considerando as especificidades locais e promovendo a participação social.

Este marco legal, por sua vez, encontra sua fundamentação no Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), que eleva o meio ambiente ecologicamente equilibrado à categoria de direito fundamental de toda a coletividade, impondo ao Estado e à sociedade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras. Essas diretrizes gerais precisam ser operacionalizadas e adequadas às realidades locais por meio de políticas municipais específicas, que traduzam os princípios nacionais em ações concretas e contextualizadas.

O contexto atual do Rio Grande do Sul, com enchentes, desmatamento e descartes inadequados de resíduos, demonstra de forma consistente a importância crucial do planejamento ambiental para a efetividade das políticas de EA. Dessa forma, a presente pesquisa argumenta que a contextualização das ações educativas às realidades biogeográficas, culturais e socioeconômicas é um fator determinante para o sucesso e a apropriação social dessas iniciativas. Além disso, a pesquisa busca investigar a existência de uma base legal municipal, de estratégias pedagógicas e se há algum tipo de envolvimento da comunidade local nos processos decisórios e executivos.

2. Referencial Teórico

A Educação Ambiental (EA) é compreendida como um processo educativo permanente e contínuo, voltado à sensibilização e à formação de cidadãos capazes de compreender as questões ambientais em sua totalidade e complexidade (DIAS, 2004). Destina-se a indivíduos de todas as idades e deve ocorrer tanto no âmbito da educação formal quanto da não formal, dentro e fora do espaço escolar. Seu propósito central é estimular o exercício da cidadania, por meio do reconhecimento de direitos e deveres, bem como promover a construção de valores, atitudes e práticas que contribuam para a transformação da sociedade em direção a modelos mais justos, éticos e sustentáveis.

Nessa perspectiva, a EA não se limita à transmissão de informações ou à mudança pontual de comportamentos individuais, mas constitui um processo educativo crítico e formativo. Orr (2004) ressalta que a educação, de modo geral, e a Educação Ambiental, de forma específica, devem preparar os sujeitos para viver de maneira ecologicamente responsável, o que pressupõe a articulação entre sociedade e natureza nas práticas educativas.

A dimensão política da Educação Ambiental é destacada por Reigota (2001), que a compreende como uma prática não neutra, capaz de problematizar os modelos de desenvolvimento e as relações de poder que produzem desigualdades e injustiças socioambientais. Para o autor, a EA constitui um espaço de construção de sentidos, no qual as representações sociais sobre o meio ambiente devem ser consideradas, valorizando o diálogo, o conflito e a participação dos sujeitos nos processos educativos.

Essa compreensão reforça a ideia de que a EA está intrinsecamente vinculada às disputas simbólicas, sociais e políticas que atravessam a questão ambiental, afastando-se de abordagens meramente técnicas ou naturalizantes. Ao reconhecer o caráter político da educação, a EA amplia seu potencial formativo, contribuindo para a construção de uma consciência crítica sobre as causas estruturais da crise ambiental.

Gadotti (2000) interpreta a Educação Ambiental como um processo pedagógico emancipatório, orientado à formação da cidadania planetária, no qual a ética, a sustentabilidade e a transformação social assumem papel central. Nessa perspectiva, a EA articula-se aos princípios da pedagogia crítica, ao compreender a educação como prática social comprometida com a superação das desigualdades e com a construção de sociedades mais solidárias e ambientalmente responsáveis.

O autor alerta que, sem uma perspectiva ética e transformadora, a Educação Ambiental corre o risco de se restringir a uma sensibilização superficial, desprovida de impacto sobre as estruturas sociais, econômicas e políticas que produzem a degradação ambiental. Assim, a EA crítica propõe-se a ir além da mudança individual de comportamentos, buscando a formação de sujeitos conscientes de seu papel histórico e coletivo.

Loureiro (2012) reforça essa abordagem ao defender a Educação Ambiental como um campo político-pedagógico voltado à formação de sujeitos coletivos comprometidos com a justiça social e ambiental. Para o autor, a crise ambiental deve ser compreendida como expressão de conflitos sociais, econômicos e políticos, o que exige práticas educativas orientadas à problematização dos modelos de desenvolvimento vigentes.

No âmbito das políticas públicas e das práticas educativas, a Educação Ambiental materializa-se por meio de ações ambientais que, quando planejadas e desenvolvidas de forma contínua, podem consolidar-se como projetos ou programas. As ações caracterizam-se por iniciativas educativas, formativas ou interventivas voltadas à promoção de mudanças de comportamento e ao fortalecimento da consciência socioambiental.

Os projetos ambientais distinguem-se por apresentarem objetivos específicos, foco em problemas socioambientais delimitados e duração determinada. Já os programas de Educação Ambiental possuem maior alcance e continuidade, articulando diferentes projetos e ações ao longo do tempo, o que contribui para a institucionalização da EA e para sua integração às políticas públicas educacionais e ambientais.

A participação social constitui um princípio estruturante da Educação Ambiental, especialmente quando associada à gestão democrática das políticas públicas. Jacobi (2003) destaca que a efetividade das ações, projetos e programas de EA está diretamente relacionada ao envolvimento ativo da sociedade nos processos de tomada de decisão, planejamento e execução das políticas ambientais.

Segundo o autor, a participação social pressupõe a existência de espaços institucionais democráticos dotados de capacidade deliberativa, transparência e influência real sobre as decisões públicas. A simples criação formal de conselhos, comitês ou instâncias participativas não garante, por si só, processos democráticos substantivos, sobretudo quando esses espaços carecem de autonomia, continuidade ou poder decisório.

Loureiro (2012) adverte que práticas participativas desprovidas de efetivo poder político tendem a assumir um caráter instrumental ou simbólico, podendo

inclusive reforçar processos de desresponsabilização do Estado. Nesse sentido, iniciativas baseadas exclusivamente no voluntariado ou em ações pontuais, embora expressem engajamento social, não configuram necessariamente participação emancipatória quando não estão articuladas a políticas públicas estruturadas e permanentes.

No campo legal, a Educação Ambiental encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 225, assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, atribuindo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, inclusive por meio de ações educativas (BRASIL, 1988).

A Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, consolida a EA como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como nas práticas educativas não formais (BRASIL, 1999). Esse marco normativo estabelece diretrizes para a atuação dos entes federativos e reforça a necessidade de integração entre educação, meio ambiente e participação social.

Dessa forma, esta pesquisa fundamenta-se na compreensão da Educação Ambiental como um processo educativo permanente, crítico, participativo e politicamente situado, articulando dimensões pedagógicas, sociais e institucionais. As contribuições teóricas e normativas discutidas fornecem subsídios conceituais para a análise das políticas e práticas de Educação Ambiental, estabelecendo categorias analíticas relevantes para a compreensão do fenômeno estudado.

3. Metodologia

Esta pesquisa configura-se como um estudo de natureza documental, exploratória e aplicada, que tem como objeto as políticas e ações de EA no município de Osório/RS. O percurso metodológico foi estruturado em quatro etapas sequenciais e complementares: (a) revisão bibliográfica para a construção do referencial teórico; (b) pesquisa documental para a identificação e análise do marco legal municipal; (c) levantamento de campo para o mapeamento das ações de EA implementadas; e (d) análise crítica e interpretativa dos dados integrados.

3.2.2 Pesquisa Documental

A pesquisa documental direcionou-se à identificação e análise crítica do marco legal municipal pertinente a EA. Foram consultados os portais oficiais da Prefeitura Municipal de Osório, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A busca foi realizada utilizando-se os seguintes descritores: "educação ambiental", "meio ambiente" e "sustentabilidade". O critério de seleção dos documentos incluiu leis, decretos, resoluções e portarias publicadas no Diário Oficial do Município, sem um recorte temporal estabelecido, abrangendo com os documentos encontrados até a data da última coleta em novembro de 2024.

3.2.3 Levantamento de Ações de Educação Ambiental

Esta etapa envolveu visitas técnicas às Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente, realizadas em novembro de 2024 e em junho de 2025 nas quais se efetuou observação direta do ambiente institucional e se mantiveram conversas informais com técnicos e gestores. Os instrumentos de coleta empregados incluíram registros fotográficos autorizados, anotações de campo detalhadas e a compilação de documentos oficiais físicos e digitais.

Para a sistematização dessas informações, foi elaborada uma tabela, categorizando as ações identificadas segundo os seguintes eixos: tipo de atividade, público-alvo, período de execução, secretaria ou entidade responsável e fontes de financiamento.

3.2.4 Análise e Interpretação dos Dados

A etapa final consistiu na análise crítica e interpretativa do corpus integral de dados coletados, integrando as dimensões teórica, legal e empírica. Adotou-se a técnica de Análise de Conteúdo, na modalidade Análise Temática, a qual permite organizar e descrever sistematicamente o conteúdo das fontes de dados em categorias temáticas. Para tanto, os dados foram organizados e codificados com base em categorias analíticas predefinidas, derivadas do referencial teórico e dos objetivos da pesquisa, a saber: (I) existência e efetividade do marco legal; (II) articulação intersetorial; (III) continuidade e perenidade das ações; (IV) participação social; e (V) avaliação de resultados e impactos. Para conferir maior robustez,

confiabilidade e validade às interpretações, foi empregada a triangulação de dados, contrastando as informações obtidas nas três fontes principais: bibliográfica, documental e de campo.

4. Resultados e Discussões

Este estudo teve como foco analisar a configuração da Educação Ambiental no município de Osório/RS, considerando a relação entre a legislação existente, as ações desenvolvidas pelo poder público e as iniciativas com participação da sociedade civil. A partir desse escopo, os resultados apresentados a seguir buscam examinar como esses elementos se articulam no contexto municipal, oferecendo subsídios para avaliar o alcance, os limites e as possibilidades da Educação Ambiental enquanto política pública no território analisado. Essa análise dialoga com a literatura que compreende a Educação Ambiental como um campo político-pedagógico cuja efetividade depende não apenas da existência de normativas legais, mas também de condições institucionais, articulação intersetorial e participação social qualificada, elementos amplamente discutidos nos estudos sobre políticas públicas de Educação Ambiental em âmbito municipal (JACOBI, 2003; LOUREIRO, 2012).

Embora o marco legal municipal indique preocupação com a EA, os dados empíricos demonstram que esse alinhamento entre norma, planejamento e prática ocorre de maneira parcial, descontínua e, em alguns casos, apenas formal. As iniciativas revelam potencial social e educativo, porém não se solidificam como política pública estruturada, dependendo de ações isoladas, de duração curta e sem articulação intersetorial duradouro.

A análise integrada dos dados obtidos nas etapas bibliográfica, documental e de campo permitiu construir um diagnóstico sobre a configuração da EA no município de Osório/RS. Os achados revelam uma trajetória marcada por tentativas de estabelecer EA, mas também por significativas fragilidades na implementação e sustentabilidade das ações.

Apesar das limitações identificadas, foram observadas potencialidades relevantes no município, como a existência de dispositivos legais que abordam, em

sua maioria, indiretamente a EA (apenas um trata explicitamente da EA – Decreto nº 266/2012 conforme Tabela 1 na próxima sessão), a atuação de projetos comunitários, a presença do curso Técnico em Meio Ambiente na Escola Estadual Idelfonso Simões Lopes, e a realização de campanhas e ações educativas. Porém, tais iniciativas ainda não se articulam em um sistema contínuo e integrado de Educação Ambiental.

4.1. A legislação sobre EA no município de Osório

O inventário municipal e os dados coletados permitiram identificar um conjunto de instrumentos normativos que, em tese, oferecem suporte às ações de Educação Ambiental no município. Isso porque apenas um dos dispositivos, o Decreto 266/2012 aborda a EA de forma explícita. A Tabela 1 apresenta a síntese analítica desses dispositivos, considerando não apenas sua existência formal, mas também aspectos relacionados à sua implementação.

Tabela 1. Leis e Decretos ambientais municipais coletados sobre o município de Osório – RS.

Instrumento Normativo	Finalidade Principal	Status (2024)	Evidências de Implementação
Lei Ordinária nº 4.457/2009	Institui o sistema de gestão de resíduos da construção civil.	Vigente	Aplicação focada na fiscalização do descarte. Poucas evidências de ações educativas associadas. Descartes indevidos contínuos
Decreto nº 71/2001	Regulamenta a arborização urbana.	Vigente	Implementação desigual. Observação de campo (maio/2024) confere pouca arborização nos balneários
Decreto nº 266/2012	Cria o Comitê Assessor Política Municipal de EA.	Vigente, porém inoperante	Nenhuma ata de reunião ou registro de atividade foi localizada no portal municipal entre 2018-2024

Decreto nº 127/2021	Regulamenta conversão de multas em projetos de EA	Revogado pelo Decreto nº 2/2024	Não foram encontrados registros de projetos concretizados sob este mecanismo
------------------------	---	---------------------------------------	--

Fonte: Dados de pesquisa, 2025.

A existência desses instrumentos demonstra importância da EA, alinhando-se, em parte, a Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 1999). Contudo, como pode ser observado na Tabela 1, há uma distância significativa entre a norma e a prática. A inoperância do Comitê Assessor (Decreto nº 266/2012) é particularmente emblemática, pois esta instância é fundamental para a governança participativa. Sua paralisação priva o município de um espaço crucial de deliberação e controle social. A fragilização ou paralisação de instâncias colegiadas responsáveis pela condução da Educação Ambiental tem sido apontada em estudos realizados em outros municípios brasileiros como um dos principais entraves à consolidação de políticas públicas participativas, uma vez que compromete os mecanismos de governança democrática e o acompanhamento social das ações ambientais (JACOBI, 2003; TRISTÃO, 2004).

Da mesma forma, a revogação do mecanismo de conversão de multas (Decreto nº 127/2021), que abriu vaga para compensação ambiental na localidade, sem a consolidação de um instrumento substituto, sinaliza descontinuidade administrativa e uma oportunidade perdida para o fomento de projetos educativos com fontes de financiamento alternativas. A descontinuidade de instrumentos de financiamento voltados à Educação Ambiental é um fenômeno recorrente em contextos de gestão local, especialmente quando tais políticas não são institucionalizadas como programas permanentes, mas dependem de decisões administrativas conjunturais (LAYRARGUES, 2006; LOUREIRO, 2012). A Figura 2, demonstra a falta de arborização na praia de Atlântida Sul.



Figura 2. Falta de arborização em Atlântida Sul, em Osório – RS.

Fonte: Autoria própria (2024).

4.2. Ações do Poder Público

O mapeamento das ações executadas pelo poder público municipal coletado para a pesquisa, permitiu caracterizar sua natureza, periodicidade e abrangência, conforme detalhado na Tabela 2.

Tabela 2. Ações de Educação Ambiental governamentais identificadas no município de Osório – RS.

Secretaria	Natureza das Ações	Periodicidade	Público-Alvo	Evidências e Fontes
Secretaria Municipal de Educação	Projeto de contra turno em escolas	Contínua, porém com abrangência limitada	Educação básica e profissional	Existência do curso “Técnico em Meio Ambiente” na Escola Estadual Idelfonso Simões Lopes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Palestras, oficinas e exposições, especialmente durante a Semana do Meio Ambiente	Ações pontuais	Comunidade em geral e estudantes.	Registros no site da prefeitura (2019-2024) mostram uma média de 5 eventos anuais, concentrados em datas comemorativas
	Programa "Jogue Limpo com Osório" Campanhas de descarte correto de resíduos	Contínuo desde 2014	População urbana	Observação de campo constatou baixa produtividade e persistência de descarte incorreto de resíduos

Fonte: Dados de pesquisa, 2025.

A confirmação da fragmentação das ações de EA emergiu de forma clara durante a visita técnica, quando um funcionário da Secretaria de Meio Ambiente declarou, em conversa informal a seguinte afirmação: "Nossas ações são muitas vezes realizadas por demanda espontânea das escolas ou para marcar datas comemorativas. Não dispomos de um programa permanente de formação para os professores e a articulação com a Secretaria de Educação não é sistemática, Informação verbal informal" (Comunicação oral, junho 2025). Este depoimento ilustra a desconexão setorial e a dependência de iniciativas avulsas, que apontam a falta de integração curricular e a desarticulação institucional como entraves importantes. Porém demonstra que algumas ações são realizadas e não há registro. Além disso, a fala evidencia que, embora algumas atividades de EA sejam efetivamente realizadas, elas ocorrem de maneira esporádica. Esse padrão de atuação, baseado em ações pontuais e respostas a demandas imediatas, também é identificado em pesquisas realizadas em outros municípios brasileiros, nas quais a Educação Ambiental tende a se concentrar em eventos comemorativos ou iniciativas isoladas, sem integração curricular ou planejamento de longo prazo (TOZONI-REIS, 2007; TRISTÃO, 2004). A Figura 3 demonstra o descarte incorreto na praia de Atlântida Sul, em Osório – RS.



Figura 3. Descarte incorreto em Atlântida Sul, em Osório – RS.

Fonte: A autoria própria (2024).

4.3. Iniciativas da Sociedade Civil

O levantamento das iniciativas com participação comunitária revelou um cenário de potencial não aproveitado, marcado pela falta de constância, conforme ilustra a linha do tempo na Tabela 3.

A participação social identificada neste estudo não ocorre de forma homogênea, nem produz os mesmos efeitos sobre as políticas públicas de EA. É possível diferenciar, no cenário de Osório, dois tipos de participação: a institucionalizada, vinculada a conselhos, instâncias e comitês formais de decisão, e a participação voluntária e pontual, associada a mutirões, campanhas e ações isoladas. Enquanto a primeira possui potencial para influenciar o planejamento, a continuidade e a governança das políticas, a segunda tende a se limitar à resolução imediata de problemas, sem capacidade de promover mudanças estruturais duradouras. Essa distinção entre participação institucionalizada e participação pontual tem sido amplamente discutida na literatura sobre políticas ambientais, que aponta que iniciativas baseadas exclusivamente no voluntariado, embora relevantes

do ponto de vista social, tendem a apresentar baixo impacto estrutural quando não articuladas a políticas públicas permanentes (JACOBI, 2003; LOUREIRO, 2012).

Tabela 3. Linha do tempo de projetos e iniciativas de EA com participação comunitária em Osório – RS.

Iniciativa Projeto	Período de Atividade	Atores Envolvidos	Produtos / Resultados	Status (2024)
Mutirão Rosa dos Ventos	2017 (pontual)	Moradores dos balneários de Atlântida Sul e Mariápolis	Limpeza de praias	Não mantido como ação contínua
Projeto Lagoas Costeiras III	2014 - 2016	UCS e Petrobrás	Atlas Socioambiental de Osório	Encerrado. O Atlas não aparece na descrição das ações públicas sistemáticas, de modo que parece não ser utilizado para essas ações
Programa Jogue Limpo	2014 - Presente	Prefeitura Municipal	Campanhas educativas	Ativo, porém, com poucas atividades

Fonte: Autoria própria, 2025.

A análise da Tabela 3 revela um ciclo de descontinuidade que prejudica a consolidação de uma cultura de EA no município. O “Projeto Lagoas Costeiras III” gerou um produto de alto valor técnico e educativo – o Atlas Socioambiental –, cujo desuso após o encerramento do financiamento externo representa uma perda de capital intelectual e uma falha na incorporação de ferramentas capazes de contextualizar o ensino. O “Mutirão Rosa dos Ventos”, embora revele mobilização social, também pode ser interpretado como a transferência à população de uma responsabilidade que é, prioritariamente, do poder público, no que se refere à limpeza e manutenção dos espaços coletivos. Já o “Programa Jogue Limpo”, apesar de ativo, apresenta baixa efetividade, uma vez que as observações de campo evidenciaram a persistência do descarte inadequado de resíduos em diversos

pontos da cidade. Situações semelhantes são descritas em estudos de Educação Ambiental em nível municipal, nos quais produtos técnicos e materiais pedagógicos elaborados a partir de projetos financiados externamente acabam não sendo incorporados de forma sistemática às práticas educativas locais após o encerramento dos recursos.

As iniciativas comunitárias permitem diferenciar dois níveis de participação social no município: uma participação institucionalizada, vinculada a conselhos e comitês formais, atualmente fragilizada ou inoperante, e uma participação voluntária e pontual, associada a mutirões e campanhas específicas. A predominância de ações pontuais e voluntárias evidencia limites estruturais à consolidação de uma participação efetiva, conforme discutem Jacobi (2003) e Loureiro (2012).

4.4. Diagnóstico de Políticas Públicas na Educação Ambiental

A existência de legislação pertinente, mas com baixa efetividade prática, a inoperância de instâncias participativas e a descontinuidade das iniciativas comunitárias permitem concluir que a Educação Ambiental em Osório se encontra em um estado de fragilidade institucional. Esse diagnóstico converge com análises desenvolvidas em diferentes contextos municipais brasileiros, nas quais a EA, embora reconhecida legalmente, enfrenta dificuldades para se consolidar como política pública estruturada, em razão da fragilidade institucional, da baixa articulação intersetorial e da descontinuidade administrativa (JACOBI, 2003; LOUREIRO, 2012; TRISTÃO, 2004).

Embora a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) represente um marco legal consistente e reconheça a EA como um direito e um dever do poder público, sua implementação nos municípios não depende apenas da gestão local. A efetivação dessa política é condicionada por fatores estruturais mais amplos, como a disponibilidade de recursos humanos e financeiros, a capacidade técnica das equipes, a articulação intersetorial e o capital social existente no território. Nesse sentido, parte das dificuldades enfrentadas por Osório não pode ser compreendida exclusivamente como falha administrativa municipal, mas como reflexo de um modelo de descentralização que transfere responsabilidades sem garantir, de forma proporcional, os meios necessários para sua execução.

Para que a Política Nacional de Educação Ambiental se concretize de forma efetiva, torna-se fundamental que o governo federal e os estados não apenas estabeleçam diretrizes, mas também criem mecanismos permanentes de apoio técnico, financeiro e institucional aos municípios. Sem esse suporte, as políticas tendem a permanecer no plano formal, reproduzindo o distanciamento entre norma e prática identificado neste estudo.

O problema central, portanto, vai além da escassez de recursos e reside na ausência de um sistema de governança articulado. A inoperância do Comitê Assessor configura-se como um sintoma grave dessa fragilidade, comprometendo a participação social e o controle democrático das políticas públicas. A descontinuidade observada, expressa tanto pela curta duração dos projetos quanto pela sazonalidade das ações, evidencia que políticas bem formuladas podem fracassar quando não encontram condições institucionais para sua implementação.

Os problemas ambientais concretos, como o descarte inadequado de resíduos e a deficiência na arborização urbana, especialmente nos balneários, demonstram as limitações da política educativa e operacional. Conforme argumenta Loureiro (2012), uma EA crítica e transformadora deve ser capaz de intervir na realidade socioambiental local.

5. Considerações Finais

A análise do estágio atual da Educação Ambiental no município de Osório permite inferir que se trata de um campo em construção, mas que ainda carece de um arcabouço estratégico e operacional mais robusto para realizar plenamente seu potencial transformador. As considerações que se seguem buscam sintetizar as reflexões derivadas desta análise, propondo caminhos estratégicos e reafirmando a importância do engajamento coletivo para a consolidação de uma cultura de sustentabilidade no território.

A análise evidencia que existe um distanciamento entre o que está previsto em lei e o que é executado na prática. As ações desenvolvidas são relevantes, porém permanecem fragmentadas, dependentes de iniciativas isoladas e sem articulação entre setores. Por isso, a elaboração do Plano Municipal de Educação

Ambiental (PMEA) torna-se essencial para articular iniciativas já existentes, prever planejamento municipal de EA, orientando as ações de maneira estratégica.

Cabe destacar que as conclusões apresentadas neste estudo decorrem de uma análise documental, institucional e observacional, não considerando avaliações diretas sobre os impactos educativos das ações de EA junto à comunidade. Assim, as interpretações foram fundamentadas nos registros oficiais, nas observações de campo e no referencial teórico adotado. As limitações metodológicas, relacionadas ao recorte temporal, ao acesso às informações, indicam a necessidade de estudos futuros que aprofundem a análise da participação comunitária e dos efeitos pedagógicos das ações de EA no município.

As propostas apresentadas neste trabalho devem ser compreendidas como caminhos possíveis para o fortalecimento institucional da EA em Osório, considerando as limitações estruturais, administrativas e políticas identificadas ao longo da pesquisa. Não se tratam de soluções imediatas ou definitivas para problemas de caráter estrutural, mas de diretrizes que podem contribuir para a construção gradual de uma política pública mais integrada, participativa e contínua, alinhada aos princípios da Educação Ambiental crítica e às especificidades do território.

6. Referências Bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 abr. 1999.

CARVALHO, I. C. M. **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

DIAS, G. F. **Educação Ambiental: princípios e práticas**. 9. ed. São Paulo: Gaia, 2004.

FEPAM. **Áreas Prioritárias para Conservação no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: FEPAM, 2020.

GADOTTI, M. **Pedagogia da terra**. São Paulo: Cortez, 2000.

IBGE. **Cidades e Estados: Osório**. 2022. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: 29 set. 2025.

JACOBI, P. R. **Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade**. Cadernos de Pesquisa, n. 118, p. 189–206, 2003.

LAYRARGUES, P. P. **Muito além da natureza: educação ambiental e reprodução social**. In: LOUREIRO, C. F. B.; LAYRARGUES, P. P.; CASTRO, R. S. (org.). Pensamento complexo, dialética e educação ambiental. São Paulo: Cortez, 2006.

LOUREIRO, C. F. B. **Educação ambiental e gestão participativa em unidades de conservação**. Rio de Janeiro: IBAMA, 2012.

LOUREIRO, C. F. B. **Educação ambiental e movimentos sociais na construção da cidadania ecológica e planetária**. In: LAYRARGUES, P. P. (Coord.). Educação ambiental: repensando o espaço da cidadania. São Paulo: Cortez, 2012.

NEXO JORNAL. **Plataforma reúne diários oficiais para monitorar políticas de clima e meio ambiente**. São Paulo, 10 jun. 2024. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2024/06/10/plataforma-diaros-oficiais-clima-meio-ambiente>. Acesso em: 05 NOV 2025.

ORR, D. W. **Earth in mind: on education, environment, and the human prospect**. 2nd ed. Washington: Island Press, 2004.

OSÓRIO (RS). **Plano Diretor Municipal**. Osório, 2017. 1 mapa: color. Disponível em: leismunicipais.com.br/plano-diretor-osorio-rs. Acesso em: 13 jul. 2025.

REIGOTA, M. **Meio ambiente e representação social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

REIGOTA, M. **O que é educação ambiental**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

TOZONI-REIS, M. F. C. **Educação ambiental: natureza, razão e história**. Campinas: Autores Associados, 2007.

TRISTÃO, M. **A educação ambiental na formação de professores**. São Paulo: Annablume, 2004.